



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**(Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências).**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

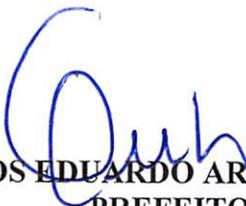
**Artigo 1º** - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, o Procedimento Administrativo Disciplinar em face de C.A.P.J., inscrito no CPF nº \*\*\*.632.\*\*\*-90 e G.C.S., inscrito no CPF nº \*\*\*.269.\*\*\*-01 para apurar se a conduta dos funcionários públicos municipais caracteriza os termos do artigo 482, letras “e” e “h” da CLT, tendo em vista que a Comunicação Interna de Protocolo nº 2923/2024 relata que os mesmos teriam agido com desídia no desempenho das respectivas funções e ato de indisciplina e insubordinação.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000